



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 20210318.001
Dispensa de Licitação n.º 012/2021	Proc. Adm. N.º 20210303.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, JOSEPH SOUZA BATISTA - ME inscrito no CNPJ sob o N.º 17.785.993/0001-57, com endereço à AV. CAMPOS DANTAS, N.º 1673, CENTRO Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760.000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos para atender às necessidades da prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V UNIT	V.TOTAL
1	Motor Submerso de 3,0 HP, monofásico , refrigerado a óleo mineral 4"	Pça	1	LEÃO	1.778,23	1.778,23
2	Motor submerso de 2,0 HP, trifásico, refrigerado a água 4".	Pça	1	LEÃO	2.000,00	2.000,00
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, refrigerado a água 4"	Pça	1	LEÃO	2.800,00	2.800,00
4	Boia com radio transmissor	Pça	2	OUZER	1.980,00	3.960,00
5	Valvula motorizada 2"	Pça	1	EMMITE	1.700,00	1.700,00
6	Luva Galvanizada 1 1/2	Pça	94	HBL	16,20	1.522,80
7	Cabo PP 3 x 10 mm	mt	80	SIL	36,25	2.900,00
8	Corda	mt	170	REGRA FIBRAS & CORDAS	2,42	411,40
DEZESSETE MIL SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						17.072,43

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **17.072,43 (dezesete mil setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

021100 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTUR. E SERV. PÚBLICOS

15 122 0010 2074 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SERV. URBANOS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA

CONTRATANTE

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

CONTRATADO

Joseph Souza Batista

CPF: 029.737.733-77

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.: 112.922.497-06

Nome: 039.130.773-83

CPF.: